

Nogueira Bernabe, matrícula nº 157902, retroagindo seus efeitos ao período de 02/07/2019 a 15/07/2019.

PORTARIA Nº 3642/2019-GP. Belém, 30 de julho de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2019/29239 DESIGNAR a Senhora MARIA LIDUINA ELOI TAVARES, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de Itaituba, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 3643/2019-GP. Belém, 30 de julho de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2019/29239 DESIGNAR o Senhor EDINEY RAMOS DA SILVA, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de Itaituba, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 3644/2019-GP. Belém, 30 de julho de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2019/29239 DESIGNAR o Senhor JOÃO ANDRÉ GAMA PANTOJA, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de Itaituba, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 24.2019 NUPEMEC/TJPA

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE MEDIADORES/CONCILIADORES JUDICIAIS VOLUNTÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa e EJPA, Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e NUPEMEC, representado pela Exma. Sra. Desembargadora Dahil Paraense de Souza, Coordenadora, tendo em vista as normas previstas na Resolução nº 125/2010 do CNJ, com a redação dada pelas Emendas números 01 e 02, do Conselho Nacional de Justiça e em consonância com as normas aplicadas pela Lei 13.105/15 CPC e Lei de Mediação nº 13.140/2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à composição do Cadastro de Mediadores e Conciliadores Judiciais, para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e CEJUSC da Comarca de Santarém, atendidas as condições e termos seguintes:

1 - OBJETIVO

Selecionar candidatos para compor o Banco de Mediadores e Conciliadores Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Os selecionados passarão por curso de formação de Mediadores Judiciais do TJPA, com vistas a formar novos mediadores para atuarem nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania e CEJUSC, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, combinado com as emendas nº 01 e 02 do CNJ, em consonância com as normas aplicadas pelo Novo CPC/2015 e a Lei 13.140/2015.

2 - OBJETO

2.1. A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de vagas para compor o Banco de Mediadores e Conciliadores Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.2. Quadro de distribuição de vagas:

Pólo	Vagas ampla concorrência	Vagas CEJUSC*	Período de realização do curso	L i m i t e d e inscritos
Santarém	23	01	19 a 23/08/2019	60

*Nos termos do art. 9º, §2º da Resolução nº125/2010, os servidores lotados nos CEJUSC, serão previamente indicados para participar da formação.

2.3. Os candidatos aprovados na seleção participarão do Curso Básico de Mediação Judicial, nos moldes da Resolução nº 125/10 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. O curso compreende Módulo Teórico com carga horária de 40 horas e Módulo Prático com carga horária de 60 horas (Anexo I, da referida Resolução).

2.4. O curso será ministrado no Fórum Cível da Comarca de Santarém-PA. O horário das aulas será de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira com intervalo de duas horas.

3. DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do portal da Escola Judicial do Estado do Pará-EJPA, no endereço: <http://esmpa.tjpa.jus.br/esmpa/>, no período de **31/07 a 02/08 de 2019**.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponível no site: <http://esmpa.tjpa.jus.br/esmpa/> devendo fazer o upload em formato PDF dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de antecedente criminal;
- e) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) **Diploma de graduação, expedido há pelo menos 02(dois) anos;**
- g) Curriculum vitae, preferencialmente extraído da plataforma lattes;
- h) Carta de intenção, devidamente assinada, conforme item **5.2**.
- i) Termo de Compromisso de voluntariado devidamente assinado, conforme Anexo I;
- j) Declaração de liberação e anuência da chefia imediata para participar do curso de mediação judicial, incluindo a etapa prática e voluntariado, conforme anexo II, no caso de servidores do TJPA;
- k) Declaração de disponibilidade para participar do curso de mediação judicial, incluindo etapa prática e

voluntariado, conforme anexo III, para os demais candidatos.

3.3. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.2, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.4. Para preenchimento das vagas os candidatos precisam preencher aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) estar em situação de regularidade criminal;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) ter concluído curso superior há pelo menos dois anos;**
- g) não sofrer incapacidade que impossibilite o exercício da função;
- h) não ter sofrido penalidade administrativa nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público ou da atividade pública ou privada;

3.5. Poderão participar do processo seletivo candidatos servidores e não servidores do Tribunal de Justiça do Estado, portadores de diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, **com no mínimo dois anos de conclusão.**

3.6. Em caso de ocorrência de mais de um processo seletivo concomitante, para comarcas distintas, o candidato só poderá se inscrever em um deles.

3.7. Será admitido o número máximo de 60 (sessenta) inscritos para participar do processo seletivo, dos quais serão selecionados 23;

3.8. Todos os que tiverem a inscrição validada, após análise documental, serão convocados para entrevista, conforme ordem de inscrição.

3.9. A relação com a confirmação dos inscritos e o agendamento das entrevistas, será publicada no portal da EJPA no **dia 05 de agosto de 2019.**

3.10. Os alunos que ainda estejam em formação em cursos de mediação ou conciliação judicial, bem como aqueles que deixaram de cumprir o estágio supervisionado ou voluntariado em processos anteriormente ofertados pelo TJPA, não poderão participar deste edital.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MEDIADOR:

4.1. Ao mediador compete:

- a) Agir com confidencialidade, competência, imparcialidade, neutralidade, independência, autonomia, respeitando a ordem pública e as leis vigentes;
- b) realizar sessões de mediação e conciliação;

- c) esclarecer aos envolvidos sobre o método de trabalho a ser empregado;
- d) o dever de assegurar aos mediandos que, caso cheguem a um acordo, estes compreendam perfeitamente suas disposições, as quais devem ser exequíveis, gerando o comprometimento com o cumprimento do acordo realizado;
- e) lavrar os termos de mediação, submetendo-os à homologação pelo Juízo competente.

4.2. O candidato em formação como mediador, poderá exercer também a função de conciliador;

4.3. O conciliador e mediador com formação em Direito ficará impedido de exercer a advocacia perante o CEJUSC no qual for designado para atuar, enquanto no exercício da função de conciliador ou mediador.

5 ¿ DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos se submeterão às entrevistas, bem como à análise curricular e análise de carta de intenção;

5.2. Na carta de intenção o candidato deverá demonstrar:

- a) As razões pelas quais deseja ser conciliador ou mediador;
- b) Quais suas expectativas quanto ao curso;
- c) Quanto tempo dispõe para realização do curso;

5.3. A entrevista abordará as seguintes habilidades e competências:

- a) habilidade natural para mediar conflitos, desenvoltura, facilidade na comunicação interpessoal, sensatez, discernimento, criatividade, discrição e paciência;
- b) postura de imparcialidade frente a situações-problema vivenciadas por terceiros,
- c) compreensão sociológica sobre as noções de estereótipo, preconceito e discriminação;
- d) apresentar fundamentação teórica sobre papel do mediador e conciliador;

5.4. A análise curricular avaliará:

- a) O perfil profissional do candidato;
- b) formação ou especialização no tema de mediação ou outros meios autocompositivos de solução de conflitos;

5.5. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e a carta de intenção e análise curricular terão apenas caráter classificatório;

5.6. O candidato inscrito deverá apresentar-se para entrevista, com pelo menos 30 minutos de antecedência e na data e horário agendados;

5.7. O candidato que não comparecer na data e horário marcados ou chegar atrasado à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo;

5.8. A entrevista será realizada nos **dias 06 a 09 de agosto de 2019**, pelo corpo técnico do CEJUSC de Santarém e terá a duração aproximada de 30 minutos para cada candidato inscrito.

5.9. Durante a realização da entrevista, não será permitido:

5.9.1. Qualquer forma de consulta;

5.9.2. Uso de aparelhos eletrônicos, inclusive celular, que devem permanecer desligados, principalmente quanto à emissão de alarmes sonoros durante todo o tempo de duração da entrevista;

5.9.3. Troca de informações entre os candidatos.

5.10. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que preencha os requisitos estabelecidos neste edital e seja classificado dentro das vagas ofertadas.

5.11. O critério de desempate entre os candidatos será a maior pontuação obtida na entrevista de seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE

FORMAÇÃO

6.1. EJPA publicará em seu site a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo em **14 de agosto de 2019**.

6.2. Os aprovados no processo seletivo receberão formação nos moldes da Resolução 125/10 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e participarão de Curso de Formação em Mediação Básico, compreendendo Módulo Teórico e Módulo Prático (Anexo I, da referida Resolução).

6.2.1 DO MÓDULO TEÓRICO

6.2.1.1 Os mediadores em formação deverão ter frequência de 100% (cem por cento) do total de aulas, apurada conforme assinatura nas listas de presença.

6.2.1.2 O candidato que não possuir 100% de frequência será considerado inapto e por tanto, eliminado do curso;

6.2.1.3 Durante o módulo teórico os instrutores aplicarão avaliação de notas e conhecimentos, devendo os mediadores em formação apresentar aproveitamento no mínimo igual a 7,0 (sete) para serem considerados aptos à etapa seguinte;

6.2.2 DO MÓDULO PRÁTICO

6.2.2.1 Após conclusão do módulo teórico, o NUPEMEC encaminhará os mediadores em formação para cumprimento de módulo prático, com duração de 60 (sessenta) horas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC/SANTARÉM, ou na falta deste às demais unidades judiciárias, sob a orientação e supervisão dos instrutores;

6.2.2.2 O estágio em módulo prático, mencionado no item acima, não será remunerado;

6.2.2.3 Os mediadores em formação terão o prazo de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, para concluir o estágio prático, contados da data de início do mesmo;

6.2.2.4 A atuação mediadores em formação deverá ser estritamente pautada nos princípios e fundamentos estabelecidos no Código de Ética de Mediadores e Conciliadores Judiciais (Anexo III, da Resolução 125/2010);

6.2.2.5 Os mediadores em formação deverão cumprir no mínimo 60 (sessenta) horas do estágio supervisionado (módulo prático), sendo necessariamente 10 (dez) horas na condição de observador, 20 (vinte) horas na condição de comediador e 30 (trinta) horas na condição de mediador;

6.2.2.6 A carga horária desempenhada pelos conciliadores e mediadores em formação deverá ser de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais;

6.2.2.7 Os mediadores em formação deverão apresentar aos instrutores os relatórios de todas as sessões em que participar, bem como as respectivas pesquisas de satisfação do usuário;

6.2.2.8 Os mediadores em formação durante o estágio prático, assinarão lista de frequência no local ao qual estão vinculados, devendo constar o dia e horários de entrada e saída dos mesmos, sob a supervisão do Juiz coordenador da unidade;

6.2.2.9 Os mediadores em formação deverão respeitar os horários de início e término das sessões agendadas perante o órgão a que forem designados, devendo conduzi-las até o seu término.

7 DA CONTRAPARTIDA DO ALUNO

7.1. Em contrapartida à gratuidade da formação, os mediadores se comprometem a prestar serviço de natureza voluntária, após a certificação, por um período mínimo de 12 (meses) meses, devendo para tanto assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo I), sob pena de ressarcir ao TJPA os valores despendidos com o curso;

7.2. O Termo de Compromisso assinado pelo mediador em formação mencionado no item 7.1 não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo ou qualquer outro ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

8- DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. Os mediadores em formação serão desligados do curso nos seguintes casos:

a) A qualquer momento a pedido da parte interessada;

b) Não possuir 100% de frequência no módulo teórico, comprovado mediante apresentação da lista de frequência do curso de formação;

c) Apresentar aproveitamento inferior a 7,0 (sete) nas avaliações aplicadas durante o módulo teórico;

d) Apresentar mais de 30% das pesquisas de satisfação do usuário com avaliação ruim ou regular durante o estágio do módulo prático;

e) Se ausentar por mais de 30(trinta) dias do CEJUSC ou unidade judiciária para o qual foi designado para cumprir o estágio prático, sem apresentar justificativa;

f) Deixar de apresentar os documentos e relatórios nos prazos fixados pelos instrutores;

g) Ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses para conclusão do estágio prático;

- h)** Descumprir os princípios e fundamentos estabelecidos no Código de Ética de Mediadores e Conciliadores Judiciais (Anexo III, da Resolução 125/2010), que após apuração culmine com a indicação de desligamento do mesmo;
- i)** Terem sido considerados inabilitados em quaisquer das etapas do módulo prático pelo instrutor supervisor;
- j)** tiverem sido condenados definitivamente pela prática de ato de improbidade administrativa;
- k)** tiverem sido condenados definitivamente pela prática de crime.

8.2. O aluno que solicitar o desligamento, após o início do curso, ou deixar de cumprir as atividades pertinentes a formação e/ou voluntariado, ficará impedido de participar de novo processo seletivo ofertado pelo TJPA, por um período de 01(um) ano.

8.3. O aluno que for desligado do curso de formação deverá ressarcir ao TJPA os valores despendidos com o curso, conforme termo de compromisso do Anexo I.

9 ¿ DA CERTIFICAÇÃO COMO MEDIADOR JUDICIAL

9.1. Os certificados somente serão emitidos após a conclusão do curso, considerando-se etapas teórica e prática.

9.2. Os aprovados no curso de formação e após certificação poderão requerer a inclusão nos cadastros estadual e nacional de conciliadores e mediadores judiciais no nível básico;

9.3. Somente será concedida declaração de tempo de desempenho de atividade jurídica ao conciliador e mediador devidamente certificado e cadastrado, desde que sua atuação não seja inferior a 16 (dezesseis) horas mensais, ininterruptamente, por um período de 12(doze) meses, conforme, art. 59, IV, da Resolução nº75 do CNJ;

9.4. A prestação de serviço do conciliador e mediador é voluntário e gratuito, não gerando, portanto, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim, mas é considerado serviço público relevante. Será precedida da assinatura de Termo de Compromisso pelo Conciliador/Mediador, dele devendo constar o objeto do serviço, as condições de sua prestação, a sua duração, a carga horária e a sua responsabilização na prestação do serviço voluntário;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. O prazo de validade desta seleção será de 1 (um) ano, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato discricionário da coordenação do NUPEMEC.

10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do NUPEMEC e Escola Judicial do Estado do Pará.

Belém, 30 de julho de 2019.

Desembargadora Dahil Paraense de Souza

Coordenadora NUPEMEC

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Diretor-Geral da EJPA

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** que entre si celebram, de um lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Exmº. Des. Leonardo de Noronha Tavares, doravante denominado TJPA; e de outro lado o(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, o qual deverá prestar serviço de natureza voluntária, como prestação à gratuidade ao curso de mediação judicial, conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CANDIDATO que receber formação oferecida pelo TJPA, incluindo etapas teórica e prática, a título gratuito deverá prestar serviço de natureza voluntária, por um período de 12 (doze) meses ininterruptos, contados da data de certificação, no local indicado pelo NUPEMEC, sendo no mínimo 16 (dezesesseis) horas mensais;

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O prazo poderá ser prorrogado, desde que se apresente justificativa acolhida pelo NUPEMEC, instruída com todos os documentos solicitados, bem como não tenha descumprido qualquer cláusula ou condição legal, regulamentar deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA. O voluntariado poderá ser dispensado, por motivo justificável, após análise e parecer do NUPEMEC;

CLÁUSULA TERCEIRA. Na qualidade de MEDIADOR EM FORMAÇÃO, o mesmo se compromete a remeter ao NUPEMEC e ao CEJUSC, na forma e prazos fixados pelo órgão responsável, todos os documentos necessários ao acompanhamento de suas atividades durante o cumprimento do voluntariado.

CLÁUSULA QUARTA. O MEDIADOR EM FORMAÇÃO ou CERTIFICADO se compromete a não exercer a Advocacia no CEJUSC ou Unidade Judiciária para o qual for designado como mediador voluntário.

CLÁUSULA QUINTA. O MEDIADOR EM FORMAÇÃO ou CERTIFICADO que solicitar afastamento durante o período fixado ou descumprir o Termo de Compromisso deverá ressarcir ao TJPA nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA. O inadimplemento do disposto nas Cláusulas Primeira e Quinta, implicará para o MEDIADOR EM FORMAÇÃO ou CERTIFICADO em obrigação certa e exigível de ressarcimento ao TJPA, conforme dispõe a portaria nº 4926-GP, do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Para efeito do ressarcimento institucional previsto na Cláusula Sexta, com a assinatura deste Termo de Compromisso, o MEDIADOR EM FORMAÇÃO ou CERTIFICADO que for servidor deste TJPA, desde já, autoriza o desconto em seus vencimentos ou proventos dos valores mensais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cessada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito, sob pena de sua inscrição em dívida ativa e execução judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA. A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo estabelecido neste instrumento, poderá ser ele considerado, pela parte prejudicada, como rescindido, de pleno direito, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA. É competente para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo de Compromisso a Justiça Estadual, Comarca de Belém-PA, com prévia renúncia de ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e compromissados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Belém- PA, ____ de ____ de ____.

MEDIADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador da C.I. nº _____ e do CPF nº: _____ declaro para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Mediação Judicial Nível Básico ofertado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de conflitos e da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, que possuo disponibilidade de tempo para realização do curso de formação de mediador judicial, incluindo módulos teórico e prático, bem como para cumprimento de 12(meses) de voluntariado, com carga horária de 16(dezesseis) horas mensais após a certificação.

Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária acima mencionado e conto com a anuência da chefia imediata.

Belém-PA, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORARIO

Eu, _____, portador da C.I.: nº _____ e do CPF nº: _____ declaro para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Mediação Judicial Nível Básico ofertado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de conflitos e da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, que possuo disponibilidade de tempo para realização do curso de formação de mediador judicial, incluindo módulos teórico e prático, bem como para cumprimento de 12(meses) de voluntariado, com carga horária de 16(dezesseis) horas mensais após a certificação.

Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária acima mencionado.

Belém-PA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

LISTA DE SERVENTIAS VAGAS DO ESTADO DO PARÁ - 2019.1**MEMORANDO Nº PA-MEM-2019/30328**

ORD EM	COMARCA	MUNICIPIO	SERVENTIA	SERVIÇOS	DATA DE VACÂNCIA
1	SOURE (*)	SOURE	Cartório de Registro Civil da Vila de Pesqueiro (Sede) CNS: 06.801-5 Data de Instalação: 10.03.1959 Lei de Criação:	RCPN/IT	19/04/1972
2	CURUÇÁ (*)	CURUÇÁ	Cartório de Registro Civil da Vila de Ponta de Ramos CNS: 06.804-9 Data de instalação: 05.01.1926 Lei de Criação:	RCPN/IT	15/01/1973
3	CAMETA (*)	CAMETA	Cartório de Registro Civil da Vila de São Raimundo dos Furtados CNS: 06.659-7 Data de instalação: 12.12.1919 Lei de Criação:	RCPN/IT	05/05/1974
4	CAMETA (*)	CAMETA	Cartório de Registro Civil da Vila de Juaba CNS: 06.617-5 Data de instalação: 01.01.1876	RCPN/IT	22/09/1975

			Lei de Criação:		
5	MUANA (*)	MUANA	Cartório de Registro Civil 2º subdistrito do Rio Atatá CNS: 06.683-7 Data de Instalação: 03.04.1902 Lei de Criação:	RCPN/IT	09/08/1976
6	MARACANA (*)	MARACANA	Cartório de Registro Civil da Vila Boa Esperança Cartório Registro Civil São Sebastião CNS: 06.648-0 Data de Instalação: 09.07.1957 Lei de Criação:	RCPN/IT	03/03/1977
7	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório de Registro Civil do Rio Mahuba CNS: 06.761-1 Data de instalação: 20.02.1928 Lei de Criação:	RCPN/IT	01/06/1977
8	VIGIA DE NAZARÉ (*)	VIGIA DE NAZARÉ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Porto Salvo CNS: 06.732-2 Data de Instalação: 03.06.1897 Lei de Criação:	RCPN/IT	10/03/1978
9	SALVATERRA (*)	SALVATERRA	Cartório de Registro Civil do Distrito de Joanes CNS: 06.815-5 Data de Instalação: 11.08.1906 Lei de Criação:	RCPN/IT	05/04/1978
10	BRAGANÇA (*)	BRAGANÇA	Cartório de Registro Civil da Vila de Nova Mocajuba CNS: 06.608-4 Data de instalação: 26.04.1938 Lei de Criação:	RCPN/IT	19/05/1978
11	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (*)	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Urucuriteua CNS: 06.630-8 Instalação: 12.06.1917 Lei de Criação:	RCPN/IT	16/05/1979
12	JURUTI (*)	JURUTI	Cartório de Registro Civil da Vila Tabatinga e SALÉ CNS: 06.623-3 Data de instalação: 10.06.1914 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	21/11/1979
13	OEIRAS DO PARÁ (*)	OEIRAS DO PARÁ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.768-6 Data de Instalação: 09.06.1986 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN	29/01/1981
14	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito	RCPN/IT	18/04/1981

			de São Miguel dos Macacos CNS: 06.740-5 Data de instalação: 23.07.1902 Lei de Criação:		
15	OURÉM (*)	OURÉM	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.728-0 Data de Instalação: 10.05.1833 Lei de Criação:	RCPN/IT/R CPJ/RI/RTD /TN/TPT	24/04/1981
16	CACHOEIRA DO ARARI (*)	CACHOEIRA DO ARARI	Cartório de Registro Civil da Vila Camará do Marajó (2º Distrito Judiciário) CNS: 06.615-9 Data de instalação: 20.03.1891 Lei de Criação:	RCPN/IT	29/07/1981
17	WISEU (*)	WISEU	Cartório de Registro Civil do Distrito de São José do Pirá CNS: 06.739-7 Data de Instalação: 26.07.1924 Lei de Criação:	RCPN/IT	31/07/1981
18	CACHOEIRA DO ARARI (*)	CACHOEIRA DO ARARI	Cartório de registro Civil da Vila de Caracará do Arari CNS: 06.778-5 Data de instalação: 12.07.1926 Lei de Criação:	RCPN/IT	27/11/1981
19	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (*)	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.711-6 Data de Instalação: 27.02.1922 Lei de Criação:	RCPN/IT/R CPJ/RI/RTD /TN/TPT	10/03/1983
20	SANTA LUZIA DO PARÁ (*)	SANTA LUZIA DO PARÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Jacarequara CNS: 06.603-5 Data de Instalação: 20.03.1924 Lei de Criação:	RCPN/IT	30/09/1983
21	LIMOEIRO DO AJURU (*)	LIMOEIRO DO AJURU	Cartório de Registro Civil do Rio Maria Doce CNS: 06.639-9 Data de instalação: 03.10.1983 Lei de Criação:	RCPN/IT	01/10/1983
22	BRAGANÇA (*)	BRAGANÇA	Cartório de Registro Civil da Vila de Caratateua CNS: 06.660-5 Data de instalação: 12.01.1938 Lei de Criação:	RCPN/IT	26/10/1983
23	MUANÁ (*)	MUANÁ	Cartório de Registro Civil do 3º Subdistrito Rio Atua CNS: 06.687-8 Data de Instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	07/11/1983

24	IRITUIA (*)	IRITUIA	Cartório de Registro Civil da Vila de São Francisco CNS: 06.583-9 Data de instalação: 04.08.1930 Lei de Criação:	RCPN/IT	07/03/1984
25	MOJU (*)	MOJU	Cartório de Registro Civil de Cairari CNS: 06.586-2 Data de Instalação: 05.11.1888 Lei de criação:	RCPN/IT	16/05/1984
26	CAMETÁ (*)	CAMETÁ	Cartório de Registro Civil da Vila do Carmo CNS: 06.696-9 Data de instalação: 01.11.1888 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	17/08/1984
27	CASTANHAL (*)	SÃO JOÃO DA PONTA	Cartório de Registro Civil de Vila Nova CNS: 06.627-4 Data de Instalação: 12.03.1952 Lei de Criação:	RCPN/IT	03/09/1984
28	BARCARENA (*)	BARCARENA	Cartório de Registro Civil de Ilha das Onças (Furo Grande) CNS: 13.945-1 Data de instalação: 02.06.1926 Lei de Criação:	RCPN/IT	14/12/1984
29	AUGUSTO CORRÊA (*)	AUGUSTO CORRÊA	Cartório de Registro Civil da Vila de Itapixuna CNS: 06.713-2 Data de instalação: 27.10.1937 Lei de Criação:	RCPN/IT	19/06/1985
30	CAMETÁ (*)	CAMETÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Joana Coeli CNS: 06.692-8 Data de instalação: 23.03.1891 Lei de Criação:	RCPN/IT	27/08/1985
31	ALENQUER (*)	ALENQUER	Cartório de Registro Civil de Vila Camburão CNS: 06.802-3 Data de instalação: 10.05.1967 Lei de Criação:	RCPN/IT	03/06/1987
32	ANAJÁS (*)	ANAJÁS	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.774-4 Data de instalação: 23.10.1923 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/TN/RTD/TPT	01/03/1988
33	GARRAÃO DO NORTE (**)	GARRAÃO DO NORTE	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.718-1 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN	10/05/1988
34	IGARAPÉ-AÇU (*)	IGARAPÉ-AÇU	Cartório de Registro Civil do Distrito	RCPN/IT	31/01/1989

			de Porto Seguro CNS: 06.618-3 Data de instalação: 03.03.1912 Lei de Criação:		
35	CURRALINHO (*)	CURRALINHO	Cartório de Registro Civil de Vila de Piriá CNS: 06.622-5 Data de instalação: 15.05.1909 Lei de Criação:	RCPN/IT	27/08/1989
36	OURÉM (*)	OURÉM	Cartório de Registro Civil do Distrito de Tupinambá CNS: 06.625-8 Data de Instalação: 10.04.1904 Lei de Criação:	RCPN/IT	13/12/1989
37	PRIMAVERA (*)	QUATIPURU	Cartório de Registro Civil do Distrito de Jabaroca CNS: 06.834-6 Data de Instalação: 11.02.1958 Lei de Criação:	RCPN/IT	26/07/1990
38	ALENQUER (*)	CURUÁ	Cartório de Registro Civil de Curuá (Sede) CNS: 06.620-9 Data de instalação: 04.05.1916 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	10/08/1990
39	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório de Registro Civil do Distrito de Urubueua CNS: 06.667-0 Data de instalação: 02.04.1952 Lei de Criação:	RCPN/IT	04/11/1990
40	BRAGANÇA (*)	BRAGANÇA	Cartório de Registro Civil da Vila do Tijoca CNS: 06.596-1 Data de instalação: 20.02.1921 Lei de Criação:	RCPN/IT	19/12/1990
41	BAIÃO (*)	BAIÃO	Cartório de Registro Civil da Vila Umarizal (Distrito de Joana Peres) CNS: 06.567-2 Data de instalação: 20/03/1800 Lei de Criação:	RCPN/IT	01/02/1991
42	SALVATERRA (*)	SALVATERRA	Cartório de Registro Civil da Vila de Monsarás CNS: 06.644-9 Data de Instalação: 04.11.1954 Lei de Criação:	RCPN/IT	27/06/1991
43	WISEU (*)	WISEU	Cartório de Registro Civil do Distrito de São José do Gurupí CNS: 06.595-3 Data de Instalação: 02.03.1903	RCPN/IT	12/11/1991

			Lei de Criação:		
44	CHAVES (*)	CHAVES	Cartório de Registro Civil de Rio Ganhoão CNS: 06.635-7 Data de instalação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT	25/11/1991
45	IRITUIA (*)	IRITUIA	Cartório de Registro Civil de Vila Livramento Itabocal CNS: 06.613-4 Data de instalação: 03.04.1892 Lei de Criação:	RCPN/IT	05/06/1992
46	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório de Registro Civil de Rio Arapapu CNS: 06.760-3 Data de instalação: 28.06.1958. Lei de Criação:	RCPN/IT	17/08/1992
47	VIGIA DE NAZARÉ (*)	VIGIA DE NAZARÉ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Rosa CNS: 06.688-6 Data de Instalação: 01.01.1945 Lei de Criação:	RCPN/IT	15/10/1992
48	IGARAPÉ-AÇU (*)	MAGALHÃES BARATA	Cartório de Registro Civil de Vila Cafezal CNS: 06.584-7 Data de instalação: 01.01.1955 Lei de Criação:	RCPN/IT	26/03/1993
49	CHAVES (*)	CHAVES	Cartório de Registro Civil do Distrito de Pracutuba (Rebordelo) CNS: 06.629-0 Data de instalação: 01.01.1909 Lei de Criação:	RCPN/IT	23/04/1993
50	BRAGANÇA (*)	BRAGANÇA	Cartório de Registro Civil de Vila Almoço CNS: 06.690-2 Data de instalação: 27.04.1921 Lei de Criação:	RCPN/IT	26/04/1993
51	IRITUIA (*)	IRITUIA	Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Rita Durão CNS: 06.645-6 Data de instalação: 08.02.1933 Lei de Criação:	RCPN/IT	02/06/1993
52	BUJARU (*)	BUJARU	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.604-3 Data de instalação: 01.06.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TPT	18/08/1993
53	IGARAPÉ-MIRI (*)	IGARAPÉ-MIRI	Cartório de Registro Civil de Rio Meruú CNS: 06.750-4	RCPN/IT	06/10/1993

			Data de instalação: 10.05.1900 Lei de Criação:		
54	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório de Registro Civil do 5º Subdistrito de Rio Tucumanduba CNS: 06.689-4 Data de instalação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RCPN/IT	26/11/1993
55	MOCAJUBA (*)	MOCAJUBA	Cartório de Registro Civil da Vila de São Pedro de Viseu (¿Cartório Vila Vizânia¿ - Povoado de São Benedito de Viseu) CNS: 06.741-3 Data de Instalação: 10.03.1826 Lei de Criação:	RCPN/IT	13/01/1994
56	SÃO CAETANO DE ODIELAS (*)	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.791-8 Data de Instalação: 16.12.1875 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	09/03/1994
57	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito Antônio Lemos CNS: 14.946-8 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	01/07/1994
58	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito de Curumu CNS: 14.947-6 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	01/07/1994
59	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito de Aramã CNS: 14.949-2 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	11/07/1994
60	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito de Jacaré Grande CNS: 14.944-3 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	11/07/1994
61	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito de Mututi CNS: 14.945-0 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	11/07/1994
62	BREVES (*)	BREVES	Cartório de Registro Civil do Distrito de Mapuá CNS: 14.948-4 Data de instalação: Lei de Criação:	RCPN/IT	11/07/1994

63	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório de Registro Civil de Rio Maracapucu CNS: 06.810-6 Data de instalação: 16.09.1937 Lei de Criação:	RCPN/IT	19/05/1995
64	CURUÇÁ (*)	CURUÇÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Nazaré do Mocajuba CNS: 06.803-1 Data de instalação: 01.01.1955 Lei de Criação:	RCPN/IT	29/08/1995
65	BAIÃO (*)	BAIÃO	Cartório de Registro Civil de Vila Matacurá CNS: 06.723-1 Data de instalação: 10.03.1960 Lei de Criação:	RCPN/IT	28/11/1995
66	MUANÁ (*)	MUANÁ	Cartório de Registro Civil de Vila de São Miguel do Pracuúba CNS: 06.593-8 Data de Instalação: 09.01.1900 Lei de Criação:	RCPN/IT	30/01/1996
67	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (*)	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.770-2 Data de Instalação: 13.12.1909 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TPT	08/08/1996
68	ITAITUBA (*)	AVEIRO	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.830-4 Data de instalação: 04.03.1930	RCPN/IT/TN	18/06/1997
69	IRITUIA (*)	IRITUIA	Cartório de Registro Civil de Vila Conceição CNS: 06.626-6 Data de instalação: 01.01.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT	24/03/1998
70	IGARAPÉ-AÇU (*)	IGARAPÉ-AÇU	Cartório de Registro Civil de Vila Caripi CNS: 06.637-3 Data de instalação: 10.03.1950 Lei de Criação:	RCPN/IT	28/05/1998
71	SANTA MARIA DO PARÁ (*)	SANTA MARIA DO PARÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Taciaetua CNS: 06.609-2 Data de Instalação: 01/01/1927 Lei de Criação:	RCPN/IT	25/06/1998
72	IGARAPÉ-MIRI (*)	IGARAPÉ-MIRI	Cartório do 1º Ofício (sede) CNS: 06.673-8 Data de instalação: 17.10.1871 Lei de Criação:	RI/TN	10/09/1998
73	CURUÇÁ (*)	CURUÇÁ	Cartório de Registro Civil de Vila Araquaim	RCPN/IT	15/03/1999

			CNS: 06.800-7 Data de instalação: 11.09.1954 Lei de Criação:		
74	REDENÇÃO (*)	PAU D'ARCO	Cartório do Único Ofício de Pau D'Arco (Sede) CNS: 06.731-4 Data de Instalação: 09.11.1993 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	16/03/1999
75	AFUÁ (*)	AFUÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Baturité CNS: 06.650-6 Data de instalação: 03.09.1906 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	23/03/1999
76	AFUÁ (*)	AFUÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Bom Jardim Charapacu CNS: 06.691-0 Data de instalação: 23.04.1999 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	23/03/1999
77	AFUÁ (*)	AFUÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Júlia do Jurupari CNS: 06.813-0 Data de instalação: 23.03.1999 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	23/03/1999
78	ITAITUBA (*)	ITAITUBA	Cartório do 1º Ofício (Sede) CNS: 06.666-2 Data de instalação: 09.04.1902 Lei de Criação:	RI/TN (Desacumulado do serviço de notas) Lei nº 8.472/2017. Após vacância do 2º Ofício (CNS 06.677-9), e esta serventia deixará de realizar os serviços de registro civil de pessoas naturais e registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas, os quais passarão a ser	10/05/1999

				realizados pelo 1º Ofício (CNS 06.666-2) - Lei Estadual nº 8.472/2017).	
79	ALENQUER (*)	ALENQUER	Cartório de Registro Civil do Distrito de Cuipéua CNS: 06.808-0 Data de instalação: 07.06.1930 Lei de Criação:	RCPN/IT	23/05/1999
80	CHAVES (*)	CHAVES	Cartório de Registro Civil de Rio Cururu CNS: 06.632-4 Data de instalação: 18.09.1922 Lei de Criação:	RCPN/IT	19/08/1999
81	FARO (*)	FARO	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.832-0 Data de instalação: 31.12.1875 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TPT	25/08/1999
82	SALVATERRA (*)	SALVATERRA	Cartório de Registro Civil de Vila de Condeixa CNS: 06.601-9 Data de Instalação: 16.12.1932 Lei de Criação:	RCPN/IT	20/09/1999
83	SÃO CAETANO DE ODIVELAS (*)	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Cartório de Registro Civil de Vila São João dos Ramos CNS: 06.631-6 Data de Instalação: 10.12.1954 Lei de Criação:	RCPN/IT	30/09/1999
84	WISEU (*)	WISEU	Cartório de Registro Civil de Vila Fernandes Belo CNS: 06.814-8 Data de Instalação: 11.01.1898 Lei de Criação:	RCPN/IT	01/10/1999
85	ITAITUBA (*)	AVEIRO	Cartório de Registro Civil do Distrito de Brasília Legal CNS: 06.820-5 Data de instalação: 05.04.1891 Lei de Criação:	RCPN/IT	17/12/1999
86	CHAVES (*)	CHAVES	Cartório de Registro Civil de Vila de São Sebastião de Arapixi CNS: 06.624-1 Data de instalação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT	16/03/2000
87	CAMETÁ (*)	CAMETÁ	Cartório de Registro Civil de Vila do Carapajó CNS: 06.616-7	RCPN/IT	10/07/2000

			Data de instalação: 06.06.1923 Lei de Criação:		
88	CURUÇÁ (*)	CURUÇÁ	Cartório de Registro Civil de Vila de Murajá CNS: 06.594-6 Data de instalação: 16.08.1926 Lei de Criação:	RCPN/IT	18/12/2000
89	CURUÇÁ (*)	CURUÇÁ	Cartório de Registro Civil de Vila de Lauro Sodré CNS: 06.807-2 Data de instalação: 12.04.1894 Lei de Criação:	RCPN/IT	08/02/2001
90	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (*)	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Caju CNS: 06.638-1 Data de Instalação: 03.12.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT	30/03/2001
91	AUGUSTO CORRÊA (*)	AUGUSTO CORRÊA	Cartório de Registro Civil do Distrito de Aturiaí CNS: 06.819-7 Data de instalação: 30.10.1958 Lei de Criação:	RCPN/IT	02/07/2001
92	ÓBIDOS (*)	ÓBIDOS	Cartório de Registro Civil de Vila Flexal CNS: 06.574-8 Data de Instalação: 16.03.1921 Lei de Criação:	RCPN/IT	23/10/2001
93	CHAVES (*)	CHAVES	Cartório de Registro Civil de Rio Arrozal CNS: 06.827-0 Data de instalação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT	03/06/2002
94	ALENQUER (*)	CURUÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Paraná-Miri (4ª Zona) CNS: 06.628-2 Data de instalação: 02.01.1930 Lei de Criação:	RCPN/IT	15/10/2002
95	SANTARÉM (*)	SANTARÉM	Cartório de Registro Civil do Distrito de Alter do Chão CNS: 06.764-5 Data de Instalação: 05/10/1888 Lei de Criação:	RCPN/IT	16/10/2002
96	SANTARÉM NOVO (*)	SÃO JOÃO DE PIRABAS	Cartório de Registro Civil de Vila de Japerica CNS: 06.785-0 Data de Instalação: 21.11.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	07/10/2003
97	IGARAPÉ-AÇU (*)	MAGALHÃES	Cartório de Registro Civil do Termo	RCPN/IT/T	23/10/2003

		BARATA	Judiciário de Magalhães Barata (Sede) CNS: 06.591-2 Data de instalação: 09.07.1909 Lei de Criação:	N	
98	SANTA LUZIA DO PARÁ (*)	SANTA LUZIA DO PARÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Tentugal CNS: 06.662-1 Data de Instalação: 12.10.1927 Lei de Criação:	RCPN/IT	29/04/2004
99	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório de Registro Civil de Vila de Beja CNS: 06.826-2 Data de instalação: 09.11.1977. Lei de Criação:	RCPN/IT	05/05/2005
100	PRIMAVERA (*)	QUATIPURU	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.655-5 Data de Instalação: 21.02.1877 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	10/08/2005
101	CURIONÓPOLIS (*)	CURIONÓPOLIS	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.708-2 Data de instalação: 21.08.1990 Lei de Criação:	RI	07/11/2005
102	PORTEL (*)	PORTEL	Cartório de Registro Civil de Vila de São João de Acangatã CNS: Instalação:	RCPN/IT	27/12/2005
103	ACARÁ (*)	ACARÁ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.780-1 Data de instalação: 11.03.1872 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TPT	13/06/2006
104	BELÉM (**)	ILHA DE COTIJUBA	Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba CNS: 13.953-5 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
105	ITAITUBA (**)	AVEIRO	Cartório do Distrito de Fordilândia CNS: 13.938-6 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006
106	ITUPIRANGA (**)	ITUPIRANGA	Cartório da Vila Cajazeiras CNS: 13.997-2 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006

107	SANTARÉM (**)	SANTARÉM	Cartório da Vila Santana do Rio Itaqui CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006
108	GARRAFÃO DO NORTE (**)	GARRAFÃO DO NORTE	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas (Sede) CNS: 13.987-3 Não instalado. Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RD/TN	29/06/2006
109	BRASIL NOVO (**)	BRASIL NOVO	Cartório de Protesto de Títulos e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.965-9 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/TPT	29/06/2006
110	MARABÁ (**)	MARABÁ	Cartório de Vila de Santa Fé CNS: Não instalado Lei de Criação: Lei 6.881, 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006
111	SANTARÉM (**)	MOJUÍ DOS CAMPOS	Cartório do Distrito de Mojuí dos Campos CNS: Data de Instalação: Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006
112	CONCÓRDIA DO PARÁ (**)	CONCÓRDIA DO PARÁ	Cartório de Protestos de Título e Títulos e Documentos (Sede) CNS: 13.975-8 Não instalado. Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/TPT	29/06/2006
113	PRIMAVERA (**)	QUATIPURU	Cartório de Registro Civil e Notas (Sede) CNS: 16.136-4 Data de Instalação: Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
114	SANTANA DO ARAGUAIA (**)	SANTANA DO ARAGUAIA	Cartório de Tabelionato de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006
115	XINGUARA (**)	ÁGUA AZUL DO NORTE	Cartório do Distrito de Canadá CNS: 13.917-0 Não instalado.	RCPN/IT	29/06/2006

			Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006		
116	PORTO DE MOZ (**)	PORTO DE MOZ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: Data de Instalação: Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RI/RTD/TPT	29/06/2006
117	XINGUARA (**)	ÁGUA AZUL DO NORTE	Cartório do Único Ofício de Água Azul do Norte (Sede) CNS: 13.916-2 Não instalado. Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
118	SÃO MIGUEL DOS GUAMÁ (**)	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Cartório de Tabelionato de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Não Instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006
119	SANTARÉM (**)	SANTARÉM	Cartório da Vila de Arapixuna CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
120	WISEU (**)	WISEU	Cartório da Vila Nazaré - KM 74 da Rodovia PA/MA CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006
121	ALENQUER (**)	CURUÁ	Cartório de Tabelionato de Notas de Curuá (Sede) CNS: 13.979-0 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/TN	29/06/2006
122	SANTARÉM (**)	BELTERRA	Cartório de Tabelionato de Notas (Sede) CNS: 13.955-0 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006
123	ALTAMIRA (**)	ALTAMIRA	Cartório do Bairro de Brasília CNS: 14.437-8 Não instalado. Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
124	SANTARÉM NOVOA (**)	SÃO JOÃO DE PIRABAS	Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Títulos e Registro de	RI/RTD/RCPJ/TPT	29/06/2006

			Títulos e Documentos (Sede) CNS: Não Instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006		
125	ITAITUBA (**)	ITAITUBA	Cartório de Registro Civil do Distrito de Miritituba Não Instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006
126	PORTO DE MOZ (**)	PORTO DE MOZ	Cartório da Vila de Tapará (Sede) CNS: Data de Instalação: Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
127	ELDORADO DOS CARAJÁS (**)	ELDORADO DOS CARAJÁS	Cartório de Registro Civil de Vila do Gogó da Onça CNS: 13.984-0 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006
128	BRASIL NOVO (**)	BRASIL NOVO	Cartório do Distrito de Carlos Pena Filho CNS: 13.966-7 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006
129	ITUPIRANGA (**)	ITUPIRANGA	Cartório da Vila Cruzeiro do Sul CNS:13.996-4 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006
130	DOM ELISEU (**)	Distrito de Itinga do Pará	Cartório de Registro Civil e Tabelação de Notas de Itinga do Pará CNS: 13.982-4 Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/TN	29/06/2006
131	TOMÉ-AÇU (**)	TOMÉ-AÇU	Cartório da Vila da Forquilha CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006
132	SÃO FÉLIX DO XINGU (**)	SÃO FÉLIX DO XINGU	Cartório da Vila Sudoeste CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006

133	N O V ON O V O REPARTIMENTO (**)	REPARTIMENT O	Cartório da Vila de Belo Monte CNS: Não instalado Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006
134	INHANGAPI (*)	INHANGAPI	Cartório do Único Ofício de Inhangapi CNS: 06.833-8 Data de instalação: 15.06.1895 Lei de Criação:	RCPN/IT/R CPJ/RTD/T N	22/12/2006
135	CASTANHAL (*)	SÃO JOÃO DA PONTA	Cartório de Registro Civil de São João da Ponta (Sede) CNS: 06.647-2 Data de Instalação: 03.02.1889 Lei de Criação:	RCPN/IT	26/01/2007
136	CACHOEIRA DOS ARARI (*)	SANTA CRUZ DO ARARI	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.736-3 Data de Instalação: 03/04/1962 Lei de Criação:	RCPN/IT/T N	19/03/2007
137	SÃO CAETANO DE ODIVELAS (*)	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Cartório de Registro Civil de Rio Branco (Distrito de Perseverança) CNS: 06.658-9 Data de Instalação: 10.10.1927 Lei de Criação:	RCPN/IT	11/04/2007
138	VIGIA DE NAZARÉ (*)	V I G I A D E NAZARÉ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Penhalonga CNS: 14.915-3 Data de Instalação: 02.04.1978 Lei de Criação:	RCPN/IT	23/10/2007
139	NOVA TIMBOTEUA (*)	N O V A TIMBOTEUA	REG.CIVIL DE VILA TIMBOTEUA - 619Cartório do Único Ofício de Vila Timboteua CNS: 06.619-1 Data de Instalação: 08.02.1907 Lei de Criação:	RCPN/IT	02/09/2008
140	BELÉM (*)	BELÉM	Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos CNS: 06.656-3 Data de Instalação: 07.11.1960	RCPJ/RTD	09/09/2008
141	PEIXE-BOI (*)	PEIXE-BOI	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.812-2 Data de Instalação: 26.01.1912 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ TN/TPT	15/09/2008
142	VIGIA DE NAZARÉ (*)	V I G I A D E NAZARÉ	Cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos e de Registro Civil de Pessoas Naturais (Sede) CNS: 06.798-3 Data de Instalação: 24.09.1864	RCPN/IT/TP T	11/11/2008

			Lei de Criação:		
143	BRAGANÇA (*)	BRAGANÇA	Cartório de Registro Civil da Vila do Treme CNS: 06.698-5 Data de instalação: 14.06.2006 Lei de Criação:	RCPN/IT	18/03/2009
144	ORIXIMINÁ (*)	ORIXIMINÁ	Cartório de Porto Trombetas CNS: 06.610-0 Data de Instalação: 22.09.2008 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	21/05/2009
145	GOIANÉSIA DO PARÁ (*)	GOIANÉSIA DO PARÁ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06719-9 Data de instalação: 16.03.1986 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN/RI/RTD/TPT	26/05/2009
146	AFUÁ (*)	AFUÁ	Cartório de Registro Civil do Distrito de Rio Baiano CNS: 06.839-5 Data de instalação: 23.03.1999 Lei de Criação:	RCPN/IT	28/05/2009
147	TERRA SANTA (*)	TERRA SANTA	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.743-9 Data de Instalação: 19.05.1896 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/TN/TPT	02/06/2009
148	AUGUSTO CORRÊA (*)	AUGUSTO CORRÊA	Cartório de Registro Civil da Vila Emborai de Nova Olinda CNS: 06.822-1 Data de instalação: 15.12.1922 Lei de Criação:	RCPN/IT	05/12/2009
149	CAPANEMA (*)	CAPANEMA	Cartório de Registro Civil de Vila de Mirasselas CNS: 06.726-4 Data de instalação: 05.05.1957 Lei de Criação	RCPN/IT	08/01/2010
150	CAPANEMA (*)	CAPANEMA	Cartório de Registro Civil de Vila de Tauari CNS: 06.634-0 Data de instalação: 03.03.1950 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	08/01/2010
151	MARACANÃ (*)	MARACANÃ	Cartório de Registro Civil de Vila São Roberto CNS: 06.646-4 Data de Instalação: 01.01.1939 Lei de Criação:	RCPN/IT	11/02/2010
152	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (*)	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Cartório do 1º Ofício (Sede) CNS: 06.652-2 Data de Instalação: 20.01.1910 Lei de Criação:	RI	19/02/2010

153	BELÉM (*)	BELÉM	Cartório do 3º Ofício de Notas CNS: 06.796-7 Data da Instalação: 24.03.1866 Lei de Criação:	TN	22/03/2010
154	SÃO DOMINGOS DO CAPIM (*)	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.706-6 Data de Instalação: 24.04.1885 Lei de Criação:	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TPT	09/04/2010
155	MUANÁ (*)	MUANÁ	Cartório de Registro Civil da 6ª Circunscrição do Rio Anajás CNS: 06.748-8 Data de Instalação: 30.04.1934 Lei de Criação:	RCPN/IT	06/06/2010
156	AURORA DO PARÁ (*)	PIXUNA DO PARÁ	Cartório de Registro Civil de Vila Badajós CNS: 06.600-1 Data de instalação: 27.05.1927 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	14/07/2010
157	SANTARÉM (*)	SANTARÉM	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.784-3 Instalação: 16/04/1833	RI	10/11/2011
158	VIGIA DE NAZARÉ (*)	COLARES	Cartório de Registro Civil da Vila de Mocajatuba (Distrito do Termo Judiciário de Colares) CNS: 06.771-0 Data de instalação: 24.04.1960 Lei de Criação:	RCPN/IT	01/06/2012
159	BELÉM (*)	BELÉM	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.840-3 Data de Instalação: Lei de Criação: Decreto Governamental nº 1.089/33.	RI	15/06/2012
160	SALVATERRA (*)	SALVATERRA	Cartório do 2º Ofício (Sede) CNS: 06.580-5 Instalação: 17/10/1933	RCPN/IT	25/10/2012
161	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (*)	FLORESTA DO ARAGUAIA	Cartório do Único Ofício de Floresta do Araguaia (Sede) CNS: 06.852-8 Data de instalação: 23.10.1996 Lei de Criação:	RCPN/IT/TN	17/12/2012
162	BAIÃO (*)	BAIÃO	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.758-7 Data de Instalação: 28/11/1890	RCPN/IT/RCPJ/RI/RTD/TN/TPT	02/06/2013
163	CURUÇÁ (*)	CURUÇÁ	Cartório de Registro Civil de Vila de Boa Vista do Iririteua	RCPN/IT	25/11/2014

			CNS: 06.799-1 Data de Instalação: Lei de Criação:		
164	ACARÁ (*)	ACARÁ	Cartório de Registro Civil de Rio Araxiteua CNS: 06.749-6	RCPN	21/02/2016
165	BELÉM (*)	BELÉM	Cartório de Contratos Marítimos (Sede) CNS: 06.847-1 Data de Criação: 24/06/1933	RCM	25/06/2016
166	PORTEL (*)	PORTEL	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.710-8 Data de Criação: 02/10/1917	RCPN/IT/RDT/RCPJ/RN/TN/TPT	20/07/2016
167	SANTA LUZIA DO PARÁ (*)	SANTA LUZIA DO PARÁ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.794-2 Data de Criação: 19/04/1966	RCPN/IT/TN	06/09/2016
168	RONDON DO PARÁ (**)	RONDON DO PARÁ	Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
169	NOVO REPARTIMENTO (**)	NOVO REPARTIMENTO	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
170	PACAJÁ (**)	PACAJÁ	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	RCPN/IT/RDT/RCPJ/TN/TPT	31/03/2017
171	JACUNDÁ (**)	JACUNDÁ	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
172	TUCUMÃ (**)	TUCUMÃ	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
173	ANANINDEUA (**)	ANANINDEUA	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua	RCPN/RDT/RCPJ	31/03/2017

			CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017		
174	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (**)	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
175	CURIONÓPOLIS (**)	CURIONÓPOLIS	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	RCPN/IT/RD/RCPJ/TN/TPT	31/03/2017
176	MARABÁ (**)	MARABÁ	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas de Marabá CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN	31/03/2017
177	MARABÁ (**)	MARABÁ	Cartório do 2º Ofício de Tabelionatos de Notas de Marabá CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN	31/03/2017
178	SÃO FÉLIX DO XINGU (**)	SÃO FÉLIX DO XINGU	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
179	TAILÂNDIA (**)	TAILÂNDIA	Cartório do 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu CNS: Lei de Criação: 8.472, de 29/03/2017	TN/TPT	31/03/2017
180	CAMETÁ (*)	CAMETÁ	Cartório do 1º Ofício (Sede) CNS: 06.672-0 Data de Criação: 15/03/1922	TN/RI	24/10/2017
181	BELEM (*)	BELEM	Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (Sede) CNS: 06.565-6 Data de Criação: 06/07/1932	RCPN	22/11/2017
182	RODON DO PARÁ (*)	RODON DO PARÁ	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.735-5 Data de Criação: 27/01/1983	RCPN/IT/RD/RCPJ/RI	25/11/2017

183	N O V ON O V O REPARTIMENTO (*)	REPARTIMENT O	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.755-3 Data de Criação: 27/01/1983	RCPN/IT/R DT/RCPJ/RI	01/02/2018
184	AURORA DO PARÁ (*)	PIXUNA DO PARÁ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.720-7 Data de Criação: 12/02/1978	RCPN/IT/T N	29/05/2018
185	MARABÁ (*)	M O R A D A NOVA	Cartório do Único Ofício de Morada Nova CNS: 12.965-0 Data de Criação: 05/09/2008	RCPN/IT/T N	29/05/2018
186	PACAJÁ (*)	PACAJÁ	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.705-8 Data de Criação: 01/11/1982	RI	29/05/2018
187	BRAGANÇA (*)	BRAGANÇA	Cartório do 3º Ofício (Sede) CNS: 06.684-5 Data de Criação: 18/08/1905	RCPN/TN	30/05/2018
188	MARAPANIM (*)	MARAPANIM	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.709-0 Data de Criação: 02/01/1892	RCPN/IT/R DT/RCPJ/RI /TN/TPT	30/05/2018
189	JACUNDÁ (*)	JACUNDÁ	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.721-5 Data de Criação: 16/03/1918	RCPN/IT/R DT/RCPJ/RI	09/06/2018
190	BARCARENA (*)	BARCARENA	Cartório do Único Ofício de Vila dos Cabanos CNS: 12.937-9 Data de Criação: 13/08/2008	RCPN/IT/T N	13/06/2018
191	MÃE DO RIO (*)	MÃE DO RIO	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.837-9 Data de Criação: 16/05/1968	RCPN/IT/R DT/RCPJ/RI /TN/TPT	30/07/2018
192	TUCUMÃ (*)	TUCUMÃ	Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.752-0 Data de Criação: 17/10/1990	RCPN/IT/R DT/RCPJ/RI	20/08/2018
193	MARITUBA (*)	MARITUBA	Cartório do 1º Ofício (Sede)	RCPN/IT/TP	27/08/2018

			CNS: 14.017-8 Data de Criação: 06/10/2008	T/TN	
194	MONTE ALEGRE (*)	MONTE ALEGRE	Cartório do 1º Ofício (Sede) CNS: 06.783-5 Data de Criação: 27/05/1882	TN/RI	27/08/2018
195	CASTANHAL (*)	CASTANHAL	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis (Sede) CNS: 06.578-9 Data de Criação: 03/12/1933	RI	31/10/2018
196	GARRAFÃO DO NORTE (*)	N O V A ESPERANÇA DO PIRIÁ	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 16.031-7	RCPN/TN	03/12/2018
197	MUANA (*)	MUANA	Cartório do 2º Ofício (Sede) CNS: 06.680-3 Data de Instalação: 04.02.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/R CPJ/RTD/T N/TPT	11/12/2018
198	ALENQUER (*)	ALENQUER	Cartório do 2º Ofício (Sede) CNS: 06.582-1 Data de Criação: 28/06/1848	RCPN/IT/R DT/RCPJ/T N/TPT	13/12/2018
199	ABAETETUBA (*)	ABAETETUBA	Cartório do 1º Ofício e Sede CNS: 06.572-2 Data da instalação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RI/TN	22/02/2019
200	BARCARENA (*)	BARCARENA	Cartório da Vila do Conde (Distrito de Murucupi) CNS: 06.795-9 Data de instalação: 30.11.1970 Lei de Criação:	RCPN/TN	16/05/2019
201	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (*)	PIÇARRA	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 16.068-9 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	16/05/2019
202	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (*)	SANTA MARIA D A BARREIRAS	Cartório do Único (Sede) CNS: 13.003-9 Data de Instalação: 13.11.2008 Lei de Criação:	RCPN/IT/T N	20/05/2019
203	MARITUBA (*)	MARITUBA	2º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Marituba CNS: 06.561-5 Data da Instalação: 06/10/2008(CNJ)	RCPN/ RI/RTD/RC PJ	12/07/2019

"NOTA:

(*) Legal - Art. 39 da Lei nº 8935/94 - Morte, Aposentadoria, Invalidez, Renúncia, perda nos termos do art.35 da referida Lei.

(**) Lei de Criação.

RCPN - Registro Civil de Pessoas Naturais

IT - Interdições e Tutelas

RCPJ - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

RI - Registro de Imóveis

RTD - Registro de Títulos e Documentos

TN - Tabelionato de Notas

TPT - Tabelionato de Protesto de Títulos

RCM - Registro de Contratos Marítimos"